



# Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 26 de março de 2019

Edição 1.186 - Ano XIV - Semanal

## ANEXOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 PEDIDO Nº044/2019

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019, Pedido nº 044/2019, TIPO MENOR PREÇO ITEM.

Objeto: Objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviço de caráter preventivo e corretivo nas instalações prediais, envolvendo confecção, instalação, consertos e recuperação (alvenaria, carpintaria, serralheria, pintura, hidráulica, e elétrica) e manutenção e conservação de bens móveis, com fornecimento de mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários, a serem realizados nas dependências das obras públicas e demais locais do Município, para o período de 12 (doze) meses, conforme C.I nº 230/2019 da Secretaria de Administração e C.I nº 0221/2019 e Termo de Referência da Secretaria Municipal de Obras.

Horário, data e local para entrega dos envelopes: Até às 09h00 horas, do dia 08/04/2019, na Rua Isaltino José Silvestre, 643, Tamarana/PR, CEP: 86.125-000, no setor de Protocolo.

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência ou no SITE [www.tamarana.pr.gov.br](http://www.tamarana.pr.gov.br)

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 26 de Março de 2019.

**Roberto da Silva**  
Secretário de Administração

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 PEDIDO Nº 045/2019

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2019, Pedido nº 045/2019, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada contratação de uma empresa especializada na execução de serviços continuados à ser realizado em áreas verdes e em Imóveis do município de Tamarana, tudo em conformidade com a C.I nº 241/2019 da Secretaria de Administração e C.I nº 048/2019 e Termo de referência da Secretaria Do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Horário, data e local para entrega dos envelopes: Até às 14:00 horas, do dia 08/04/2019, na Rua Isaltino José Silvestre, 643, Tamarana/PR, CEP: 86.125-000, no setor de Protocolo.

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Porta da Transparência Prefeitura ou no SITE [www.tamarana.pr.gov.br](http://www.tamarana.pr.gov.br)

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 26 de Março de 2019.

**Roberto da Silva**  
Secretário de Administração



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 27/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para constituir Comissão de Recebimento de bens, materiais, equipamentos e serviços em geral, os seguintes servidores:

Eduardo Matthaus Batista dos Santos, ocupante do cargo de Assessor Jurídico;

Daniela Fernanda Ribeiro, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar I;

Denise Maria, ocupante do cargo agente de administração I.

Art. 2º. Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, procederá a verificação dos serviços prestados e o recebimento de bens, materiais, equipamentos adquiridos pela Câmara Municipal de Tamarana, em conformidade com as normas legais.

Art. 3º. O recebimento de bens ou serviços abaixo do limite de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) pode ser atestado por apenas 1 (um) dos membros, sendo que os valores superiores a esse limite deve ser atestado por no mínimo 3 (três) membros da referida Comissão.

Art. 4º. O atestado de recebimento pode ser feito através de carimbo e assinatura na nota fiscal ou ainda através de Termo Circunstanciado assinado pelos membros da Comissão de Recebimento.

§1º No atestado recebimento deverá constar o nome e o CPF do membro ou dos membros que efetuaram a verificação e o recebimento dos bens ou serviços.

§2º No recebimento de obras, o atestado deverá ser assinado por no mínimo 3 (três) membros da Comissão em conjunto com o engenheiro fiscal da obra.

Art. 5º. Esta Comissão terá sua vigência com tempo determinado até o dia 31 de Dezembro de 2019.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 19 de março de 2019.

**ANAUTO SOUZA DE GOUVEA**

**Presidente da Câmara**

### PORTARIA Nº 28/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial da Câmara Municipal de Tamarana, os seguintes servidores:

Denise Maria, ocupante do cargo agente de administração I.

Eduardo Matthaus Batista dos Santos, ocupante do cargo de Assessor Jurídico;

Daniela Fernanda Ribeiro, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar I;

Art. 2º. Compete à Comissão de Avaliação e Levantamento:

I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara Municipal;

II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelo setor contábil competente;

III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII. Informar ao setor contábil e ao controle interno da Câmara Municipal as alterações e transferências ocorridas no cadastro patrimonial e;

VIII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º. Esta Comissão terá sua vigência com tempo determinado até o dia 31 de Dezembro de 2019.



Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 20 de março de 2019.

**ANAUTO GOUVEA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara

---

**PORTARIA Nº 29/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias no valor total de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para viagem nos dias 20, 21 e 22/03/2019 com propósito de participar do Curso “Desenvolvimento Urbano e Rural - Ações Viáveis”, junto a Empresa Unipública- Escola de Gestão Pública em Curitiba- PR.

Paulo César Souto da Cruz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 20 de março de 2019.

**ANAUTO SOUZA DE GOUVEA**  
Presidente da Câmara

---

**PORTARIA Nº 30/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias no valor total de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para viagem nos dias 20, 21 e 22/03/2019 com propósito de participar do Curso “Desenvolvimento Urbano e Rural - Ações Viáveis”, junto a Empresa Unipública- Escola de Gestão Pública em Curitiba- PR.

Edson de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 20 de março de 2019.

**ANAUTO SOUZA DE GOUVEA**  
Presidente da Câmara

---

**PORTARIA Nº 31/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias no valor total de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para viagem nos dias 20, 21 e 22/03/2019 com propósito de participar do Curso “Desenvolvimento Urbano e Rural - Ações Viáveis”, junto a Empresa Unipública- Escola de Gestão Pública em Curitiba- PR.

Levi Alves dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 20 de março de 2019.

**ANAUTO SOUZA DE GOUVEA**  
Presidente da Câmara

---

**PORTARIA Nº 32/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias no valor total de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para viagem nos dias 20, 21 e 22/03/2019 com propósito de participar do Curso “Desenvolvimento Urbano e Rural - Ações Viáveis”, junto a Empresa Unipública- Escola de Gestão Pública em Curitiba- PR.

Luzia Harue Suzukawa



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 20 de março de 2019.

**ANAUTO SOUZA DE GOUVEA**  
Presidente da Câmara

---

**PORTARIA Nº 33/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias no valor total de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para viagem nos dias 20, 21 e 22/03/2019 para visita ao Gabinete do Deputado Estadual Tiago Amaral e participar “Smart City 2019 Expo Curitiba/ III Workshop “O futuro da minha Cidade” em Curitiba-PR.

Hector Augusto Siena Gobetti

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 20 de março de 2019.

**ANAUTO SOUZA DE GOUVEA**  
Presidente da Câmara

---

**PORTARIA Nº 34/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias no valor total de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para viagem nos dias 20, 21 e 22/03/2019 para visita ao Gabinete do Deputado Estadual Tiago Amaral e participar “Smart City 2019 Expo Curitiba/ III Workshop “O futuro da minha Cidade” em Curitiba-PR.

Mario Cesar Fabiano

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 20 de março de 2019.

**ANAUTO SOUZA DE GOUVEA**  
Presidente da Câmara

---

**PORTARIA Nº 35/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias no valor total de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para viagem nos dias 20, 21 e 22/03/2019 para visita ao Gabinete do Deputado Estadual Tiago Amaral e participar “Smart City 2019 Expo Curitiba/ III Workshop “O futuro da minha Cidade” em Curitiba-PR.

Silvano Rodrigues de Oliveira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 20 de março de 2019.

**ANAUTO SOUZA DE GOUVEA**  
Presidente da Câmara

---

**PORTARIA Nº 36/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder 3 (três) diárias no valor total de R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa 001 de 20/02/2018, para viagem nos dias 20, 21 e 22/03/2019 para visita ao Gabinete do Deputado Estadual Tiago Amaral e participar “Smart City 2019 Expo Curitiba/ III Workshop “O futuro da minha Cidade” em Curitiba-PR.

Anauto Souza de Gouvea

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 20 de março de 2019.



**ANAUTO SOUZA DE GOUVEA**  
Presidente da Câmara

---

**PORTARIA Nº 37/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar Ademir Ferreira, ocupante do cargo de Diretor Geral, para atuar como responsável pela gestão do Portal Transparência, em atendimento a Lei Complementar Federal n.º 131/2009, Lei n.º 12.257/2011 e TAC (Termo de ajustamento de Conduta) firmado com Ministério Público do Estado do Paraná, datado de 26 de outubro de 2015.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tamarana, 20 de março de 2019.

**ANAUTO SOUZA DE GOUVEA**  
Presidente da Câmara

---

**PORTARIA Nº 38/2019**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17, do Regimento Interno,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designa o Servidor Ademir Ferreira, ocupante do cargo de Diretor Geral, para realizar conferência da folha de pagamento da Câmara Municipal, nos termos da Instrução Normativa 003/2017, do Controle Interno.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 20 de março de 2019.

**ANAUTO GOUVEA DE SOUZA**  
Presidente da Câmara

---

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita  
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena  
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda  
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)  
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro  
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1946  
Site: [www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial)  
E-mail: [comunicacao@tamarana.pr.gov.br](mailto:comunicacao@tamarana.pr.gov.br)